

JORNAL DIGITAL - EDIÇÃO - CERTIFICADA ICP BRASIL PUBLICADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS**FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A CNPJ/MF nº 27.497.684/0001-35 NIRE nº 32.3.0000295-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026**

1. Data, Hora e Local. Dia 31 de agosto de 2026, às 11:00 horas, na sede social do FRISA – Frigorífico Rio Doce S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, na Avenida Fioravante Rossi, nº 4.000, Bairro Honório Fraga, sendo facultada a participação remota de acionistas através da plataforma eletrônica Microsoft Teams. A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada imediatamente após o término da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada nesta mesma data. 2. Convocação e Publicações. Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Noroeste, nas edições dos dias 22, 23 e 25 de agosto de 2026, em conformidade com o disposto no Artigo 124, caput e §1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). 3. Presença. Compareceram, em primeira convocação, acionistas titulares de 14.497 ações de emissão da Companhia, correspondente ao total de 97,15% das ações da Companhia, sendo 10.698 ordinárias e 3.799 preferenciais, conforme registrado na Lista de Presença de Acionistas anexa à esta Ata (Anexo I). 4. Ordem do Dia. (A) Examinar, discutir e deliberar a proposta de reforma dos artigos 28 e 37 do Estatuto Social da Companhia, a fim de (i) tornar facultativa a criação do Conselho Consultivo, e (ii) reduzir o número mínimo de membros da Diretoria de 3 (três) para 2 (dois), nos termos do art. 36, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia. 5. Mesa. Presidente: Sr. Mauro Eduardo Guizeline, indicado e eleito por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Lennon Guidolini Fernandes da Costa. 6. Deliberações. Inicialmente, foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos previstos no Artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. Após os debates acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas: (i) Foi aprovada, por unanimidade de votos, a proposta de reforma dos artigos 28 e 37 do Estatuto Social da Companhia de (i) tornar facultativa a criação do Conselho Consultivo, e (ii) reduzir o número mínimo de membros da Diretoria de 3 (três) para 2 (dois), nos termos do art. 36, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, os artigos 28 e 37 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: §1º. A Companhia poderá, ainda, implementar um Conselho Consultivo, composto de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, eleitos/indicados pelo Conselho de Administração, o qual será um órgão de assessoramento, sem poder deliberativo ou de gestão, cuja principal função será a de se manifestar/opinar sobre determinadas matérias de interesse da Companhia, que forem de sua competência. §2º. O Conselho Consultivo constitui órgão facultativo da Companhia, não sendo obrigatória a sua instalação, ficando a critério exclusivo do Conselho de Administração deliberar, a qualquer tempo, pela sua criação ou encerramento. §3º. A competência e o funcionamento do Conselho Consultivo, os requisitos para sua composição, bem como a remuneração dos seus membros serão estabelecidos por ato do Conselho de Administração. 37. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos nos termos do art. 33 deste Estatuto Social, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo obrigatória a existência de 1 (um) Diretor Presidente, cabendo ao Conselho de Administração designar, dentre os demais membros, um Diretor Vice-Presidente, quando entender conveniente. Parágrafo único. A qualquer tempo, sem declinar os motivos, pode o Conselho de Administração substituir qualquer Diretor. 7. Manifestações. Os acionistas Espólio de Silvestre Frittoli Coutinho e Silvestre Frittoli Coutinho Filho apresentaram manifestação de voto por escrito acerca dos itens da Ordem do Dia. Todos os votos foram recebidos pela Mesa dos trabalhos e arquivada na sede da Companhia, conforme determina o Artigo 130, parágrafo 1º, alínea (a) da Lei das S.A. 8. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata em forma de sumário no livro próprio, de acordo com o disposto no Artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., que, após lida, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que presidiram a Assembleia. LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS Frisa Frigorífico Rio Doce S/A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2026. Cópia que a presente ata é cópia daquela lavrada em Livro próprio. Mesa: Mauro Eduardo Guizeline -(Presidente) - Lennon Guidolini Fernandes da Costa (Secretário). ACIONISTAS: Arthur Arpini Coutinho (p.p. Darcy Teixeira Junior) - Espólio do Silvestre Frittoli Coutinho - (p.p. Carlos Eduardo T. P. Benetti) Ricardo Coutinho Alves - Silvestre Frittoli Coutinho Filho (p.p. Carlos Eduardo T. P. Benetti) Henrique Barbieri Coutinho (p.p. Darcy Teixeira Junior) - Marcos Barbieri Coutinho (p.p. Darcy Teixeira Junior) - MSCB Participações Ltda. (p.p. Darcy Teixeira Junior) - CIPM Participações Ltda. (p.p. Darcy Teixeira Junior) - Colatina Diesel Ltda. (p.p. Lara Barbosa da Fonseca).





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12526777747	LENNON GUIDOLINI FERNANDES DA COSTA
53357329700	MAURO EDUARDO GUIZELINE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2026 13:58 SOB Nº 20261812823.
PROTOCOLO: 261812823 DE 16/09/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12616519337. CNPJ DA SEDE: 27497684000135.
NIRE: 32300002951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2026.
FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.